

# PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO 002 – ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO № 008/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES, E O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PREAMBULU
O MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede Praça da independência, 341, centro, Afonso
Cláudio /ES, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr.
LUCIANO RONCETTI PIMENTA, portador do CPF nº e RG nº e RG nº
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.563/0001-93, doravante denominada
CESSIONÁRIA, neste ato, representada pelo titular da pasta, SR. VITOR AMORIM DE ANGELO,
brasileiro, casado portador do CPF nº e C. I. nº. e C. I. nº.
domiciliado neste estado em conformidade com a norma jurídica estabelecida por este Município Pela
Lei ° 2.028/2013, e tendo em vista o Processo protocolizado sob o nº 3190/2025 ajustam e firmam o
presente Convênio com as cláusulas e condições seguintes.

# CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Termo de Cessão de Servidor N° 008/2021,** que trata da cessão do servidor **MARIA DAS GRAÇAS FABIO COSTA**, Professor MAPA, matrícula nº **004764**, para exercer Função Gratificada de Diretor Escolar na EEEFM Maria de Abreu Alvim, com carga horária de 25 horas semanais, para prestar serviço COM ÔNUS para o Estado, que passa a ter **vigência/duração até 31/12/2028.** 

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio de Cessão N° 008/2021, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, 13 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICIPIO DE AFONSO CLÁUDIO / ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES
CEDENTE

VITOR AMORIM DE ANGELO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CESSIONÁRIO



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

# **LUCIANO RONCETTI PIMENTA**

CIDADÃO

assinado em 14/02/2025 15:26:22 -03:00

# **VITOR AMORIM DE ANGELO**

SECRETARIO DE ESTADO SEDU - SEDU - GOVES assinado em 14/02/2025 14:09:58 -03:00



# INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/02/2025 15:26:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por RITA DE CASSIA BARREIROS PAIVA (SUPERVISOR I - GRH - SEDU - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-205Q72